



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 52/2005**

**EMENTA: Aprovação da Regulamentação  
para escolha de Reitor e Vice-Reitor**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003312/03-37,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar os dispositivos referente à consulta para escolha de Reitor e Vice-Reitor, conforme a seguir:

*Art. 4º - Na consulta para escolha de Reitor e Vice-Reitor será proclamada vencedora a Chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos.*

*Parágrafo Único – Se nenhuma das chapas obtiver a pontuação prevista no caput deste artigo, haverá um segundo turno, dele participando somente as chapas que obtiverem as duas primeiras colocações.*

*Art. 6º - Ficam estabelecidos os seguintes pesos para os votos de cada um dos segmentos que compõem a Universidade, levando em conta os respectivos colégios eleitorais:*

*I – Nas consultas para escolha de Reitor e Vice-Reitor, o voto é paritário, com peso correspondente a 1/3 (um terço) para cada um dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo.*

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício